



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Ofício PGM/C n.º 130/2019

Campo Largo, 20 de novembro de 2019.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Vimos, pelo presente, encaminhar a esta Casa, para que seja apreciado, o incluso Projeto de Lei n.º 95/2019, cuja Súmula “Institui o Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Município de Campo Largo e dá outras providências”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido Projeto de Lei visa instituir o Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Município de Campo Largo, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, com a finalidade de garantir os riscos de financiamentos concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte.

O referido Fundo a ser instituído prestigia a Constituição Federal de 1988, que determina que as microempresas e empresas de pequeno porte devem receber tratamento diferenciado do Estado, visando o incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, bem como a geração de empregos no Município de Campo Largo.

A Instituição do referido fundo possibilitará que as microempresas e empresas de pequeno porte possam obter créditos, a juros menores, e com a apresentação de garantias tenham acesso as linhas de créditos ofertadas pelas Instituições Financeiras.

Cumpre salientar que o Fundo será gerido pela Prefeitura Municipal, e que o referido projeto estabelece a criação de um Comitê deliberativo no âmbito do Município.

Projeto de Lei 095/2019 – Página 1

4270 | 10  
04/11/2019  
m



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Ademais, a instituição do fundo vem a complementar as políticas públicas já existentes no Município que visam o desenvolvimento e preservação das micro e pequenas empresas.

Diante do exposto, espera-se e confia-se nesta Egrégia Casa de leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, oportunidade em que reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A blue ink signature of the name "Marcelo Puppi".

**Marcelo Puppi**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo.**

**Sr. Marcio Beraldo**

**Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo**

Projeto de Lei 095/2019 – Página 2